



Prefeitura de  
**Maracanaú**

MENSAGEM Nº 044/2023, DO PODER EXECUTIVO.



Ao

Exmo. Sr. Vereador

**JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO**

M.D. Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Maracanaú

NESTA

Assunto: Projeto de Lei nº 044/2023.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que **“ALTERA A LEI Nº 3.062, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021, QUE INSTITUIU O PROGRAMA MUNICIPAL QUALIFICA MARACANAÚ E A BOLSA-QUALIFICA, NA FORMA QUE ESPECIFICA”.**

Nessa oportunidade, inicialmente, registre-se que o Programa Municipal Qualifica Maracanaú superou todas as expectativas de inserção ou reinserção ao mercado de trabalho, em especial a possibilidade da qualificação profissional de pessoas que estavam ociosas.

A propositura legislativa justifica-se pela necessidade de majorar o valor da Bolsa-Qualifica no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) como forma de reconhecer toda dedicação e esforço desses valorosos colaboradores no desempenho de suas atividades.

Vale destacar, que o Programa Qualifica Maracanaú quebrou paradigmas na inserção e, principalmente, reinserção de pessoas ao mercado de trabalho. O Programa Qualifica Maracanaú abriu portas e continua oportunizando aos maracanauenses dignidade aqueles que se viam totalmente fora do mercado de trabalho.

Em razão do exposto, remeto o presente Projeto de Lei ao acurado exame de V.Ex<sup>a</sup> e dos ilustres Vereadores com assento nesta augusta Casa, solicitando sua apreciação e esperando sua aprovação, na forma de que dispõe o art. 42 da Lei Orgânica do Município.

Renovo a V.Ex<sup>a</sup> e aos demais insignes representantes da população do Município de Maracanaú, protestos de elevada estima, respeito e consideração.

Atenciosamente,

**ROBERTO PESSOA**  
Prefeito de Maracanaú

Palácio das Maracanãs  
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.900-200





**Prefeitura de  
Maracanaú**

PROJETO DE LEI Nº 044, DE 18 DE MARÇO DE 2023.



ALTERA A LEI Nº 3.062, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021, QUE INSTITUIU O PROGRAMA MUNICIPAL QUALIFICA MARACANAÚ E A BOLSA-QUALIFICA, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O art. 5º da Lei nº 3.062, de 01 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

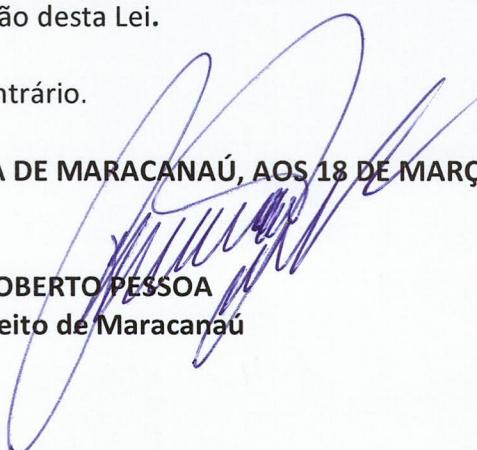
**“Art. 5º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a criar a Bolsa-Qualifica no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), com a finalidade de remunerar os participantes do Programa Municipal Qualifica Maracanaú, instituído nesta Lei.” NR

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2023.

**Parágrafo único.** Somente farão jus aos efeitos financeiros de que trata o *caput* deste artigo, os bolsistas em atividade na data da publicação desta Lei.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 18 DE MARÇO DE 2023.**

  
ROBERTO PESSOA  
Prefeito de Maracanaú

Palácio das Maracanãs  
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.900-200

